



EDITAL PPGHIS 02/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGHIS-UFOP) torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo, com ingresso no primeiro semestre do ano de 2023. O PPGHIS-UFOP tem como área de concentração “Poder e Linguagens”, estruturando-se a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5). O presente edital é regido pelas seguintes normas: Resoluções [CEPE nº. 8039 \(2020\)](#), [nº. 7507 \(2018\)](#) e [nº. 4350 \(2011\)](#) e [Portaria PROPPi 02/2022](#)

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas de **11/07/2022** a **11/08/2022**, exclusivamente através do e-mail selecao.ppghis@ufop.edu.br até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição. O formulário de inscrição e demais documentos comprobatórios **deverão ser enviados em arquivos no formato *Portable Document Format – PDF***, conforme a especificação referente a cada documento;

1.2. Após a realização da inscrição, a (o) candidata(o) não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo;

1.3. Caso uma (um) candidata(o) realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente;

1.4. Público-alvo:

1.4.1. Mestrado: portadoras(es) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação, em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2023;

1.4.2. Doutorado: portadoras(es) do título de mestre em História ou em áreas afins obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas(os) com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada(o), a matrícula da(o) aluna(o) estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre;

1.4.3. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros em conformidade com a [resolução CEPE nº. 8039](#). É feita exceção às (aos) candidatas(os) que, no ato da matrícula no programa, juntem cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.5. Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados em arquivos no formato *Portable Document Format* - PDF da seguinte maneira (serão desconsiderados arquivos enviados em outros formatos):

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponível em <https://ppghis.ufop.br/selecao>), no qual a(o) candidata(o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de dissertação ou tese, bem como a primeira e a segunda opções de orientação. É necessário também juntar ao formulário uma cópia do RG. **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF (formulário e RG), assim nomeando, sempre em caixa alta, da seguinte forma: DOUTORADO – INSCRIÇÃO – NOME DA(O) CANDIDATA(O), para as (os) candidatas(os) ao doutorado, **ou** MESTRADO – INSCRIÇÃO - NOME DA(O) CANDIDATA(O), para as (os) candidatas(os) ao mestrado;

b) Currículo Lattes-CNPq atualizado, documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXOS I e II deste edital); **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – CURRICULO - NOME DA(O) CANDIDATA(O), para as (os) candidatas(os) ao doutorado, **ou** MESTRADO – CURRICULO - NOME DA(O) CANDIDATA(O), para as (os) candidatas(os) ao mestrado;

c) No ato de inscrição, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, manifestando ciência das portarias PROPI [02/2022](#), [003/2019](#) e [027/2019](#);

d) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela(o) declarante. As (Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes. As matrículas das (dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPI para tal;

e) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A (O) candidata(o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a(o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente), ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

f) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** A (O) candidata(o) deverá juntar, de acordo com a portaria PROPI 02/2022, um laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Art. 4º. do [Decreto nº. 3.298/1999](#) e/ou no Art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#);

g) Os itens “d”, “e” e “f” contam para o ingresso no programa e eventual distribuição de bolsas. Porém, esta distribuição também considera a situação de vulnerabilidade socioeconômica que deve ser assinalada no formulário de inscrição e comprovada no ato da matrícula;

1.5.1. Documentação específica para as (os) candidatas(os) ao mestrado:

a) Diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2023; **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre

em caixa alta: MESTRADO – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO – NOME DA(O) CANDIDATA(O);

OBSERVAÇÃO: As (Os) candidatas(os) que, em razão de alterações de calendário de suas instituições de origem, não estiverem em condições de atestar até 11.08.2022 que concluirão os estudos de graduação antes da data da matrícula, ficam dispensadas(os) de fazê-lo neste prazo. Continuam, porém, como todas(os) (as)os demais, obrigadas(os) a apresentar documento que ateste a conclusão do curso de graduação a fim de se matricularem no PPGHIS no primeiro semestre de 2023.

b) É facultado às (aos) candidatas(os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, sendo necessário incluir os documentos comprobatórios no ato da inscrição; **ATENÇÃO:** a (o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: MESTRADO – DISPENSA PROVA DE LÍNGUA – NOME DA(O) CANDIDATA(O);

c) Projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o); **ATENÇÃO:** a (o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: MESTRADO – PROJETO – NOME DA(O) CANDIDATA(O).

1.5.2. Documentação específica para as (os) candidatas(os) ao doutorado:

a) Diploma de graduação, diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a (o) candidata(o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado; **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO – NOME DA(O) CANDIDATA(O);

b) Projeto de tese vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.2 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2. resultará na desclassificação da(o) candidata(o); **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – PROJETO – NOME DA(O) CANDIDATA(O);

1.5.3. É facultado às (aos) candidatas(os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 7.3 e 7.4, sendo necessário incluir os documentos comprobatórios no ato da inscrição; **ATENÇÃO:** a(o) candidata(o) deverá gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – DISPENSA PROVA DE LÍNGUA – NOME DA(O) CANDIDATA(O);

1.5.4. A (O) candidata(o) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso, apresentando apenas declaração de previsão de formatura, deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula conforme o calendário acadêmico do PPGHIS-UFOP;

1.6. As (Os) candidatas(os) que deixarem de apresentar algum dos documentos descritos no conjunto do item 1.5. terão a inscrição indeferida;

1.7. As (Os) candidatas(os) terão o prazo de até 24h, após a divulgação das inscrições, para interpor recurso em caso de indeferimento de inscrição.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. O processo seletivo será conjugado, isto é, a Comissão de Seleção avaliará tanto as (os) candidatas(os) do mestrado quanto as(os) do doutorado. A comissão será composta por duas (dois) professoras(res) de cada linha de pesquisa, que constituirão bancas específicas;

2.2. As (Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo e suporte adicional para a realização da prova escrita e da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-los no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou a técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD);

2.2.1. Nos termos da [Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos, por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser anexada junto com o Formulário de Inscrição. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

2.3. A seleção seguirá as seguintes etapas:

2.3.1. **Avaliação do Projeto.** A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 2 no mestrado e peso 3 no doutorado. Após a etapa de análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.3.2. **Prova Escrita.** A prova escrita será realizada **por meio eletrônico**, com questões relacionadas à área de concentração, tendo em vista avaliar as habilidades das(os) candidatas(os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas(os), e uma segunda questão proposta pela linha na qual a(o) candidata(o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela(o) candidata(o) a correção das provas das (dos) inscritas(os) em suas respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 3 no mestrado e peso 2 no doutorado. Após a sua correção, as notas serão divulgadas;

2.3.3. **Entrevista.** A entrevista será realizada **por meio eletrônico** e é uma fase eliminatória, sendo aprovadas(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

2.3.4. **Avaliação do Currículo.** As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) nas fases anteriores terão seu currículo avaliado. A análise de currículo será de caráter apenas classificatório e terá peso 0,5 no mestrado e 1,0 no doutorado;

2.3.5. **Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).** Este exame, de caráter eliminatório, será realizado **por meio eletrônico** após a conclusão das etapas anteriores e somente pelas(os) candidatas(os) que forem aprovadas(os) nas etapas anteriores do processo seletivo. De acordo com a Resolução [CEPE 8039](#), a proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para ingresso de estudantes na pós-graduação da UFOP;

2.3.6. As (Os) candidatas(os) indígenas ou surdas(os) poderão apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos do inciso 7.2 da Resolução [CEPE 8039](#), devendo apresentar resultado em nível intermediário, no mínimo;

2.3.7. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – DA PROVA ESCRITA:

3.1. A prova escrita será realizada **por meio eletrônico**, em formulário próprio que será enviado às (aos) candidatas(os) 5 (cinco) minutos antes do início da avaliação para o e-mail informado pela candidata(o) no formulário de inscrição. Ela terá duração de 3 (três) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

Questão Geral
CHAKRABARTY, Dipesh. <i>O Clima da História: quatro teses</i> . In: <i>Sopro</i> , nº. 91, jul. 2013, p. 3-22.
SAID, Edward. As Representações do Intelectual; Manter Nações e Tradições à Distância. In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54.

Questão - Linha 1
FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Márcia. Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI-XIX. In: <i>História, Ciências, Saúde - Manguinhos</i> , nº. 19 (supl. 1), dez 2012, p. 259-297.
GONÇALVES, Andrea Lisly. O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820-34). In: <i>Varia Historia</i> , nº. 35 (67) - Jan-Abril 2019, p.241-272.
PIMENTA, João Paulo; FANNI, Rafaela. Revolução no Brasil, séculos XVIII a XXI: a história de um conceito, um conceito na história. In: <i>Revista de História</i> , [S. l.], nº. 178, 2019, p. 1-25.
ROUSSO, Henry. Introdução: "Vocês não Estavam Lá!" / Cap. IV: O Nosso Tempo. In: <i>A Última Catástrofe</i> . Rio de Janeiro. Ed: FGV, 2017, p. 13-30 / p. 219-280.

Questão - Linha 2
AMARAL, Flávia A. Joana d'Arc e seu Entusiasmo: ecos do iluminismo inglês na construção da heroína nacional francesa. In: <i>Anos 90</i> , nº. 27, 2020, p.1–20.
BOYM, S. Mal-estar na nostalgia. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , vol. 10, nº. 23, 2017, p. 153-165.
FREIXO, Andre de Lemos; ABREU, Marcelo Santos de & MATA, Sérgio Ricardo da. A Nostalgia como problema metahistórico: uma introdução. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , vol. 10, nº. 23, 4 jul. 2017, p. 138-141.
GEHLEN, A. A Felicidade Evadida: Uma interpretação da nostalgia. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , v. 10, nº. 23, 2017, p. 142-152.

Questão - Linha 3
CERTEAU, Michel de. A Operação Historiográfica. In: <i>A Escrita da História</i> . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 65-119.
SARLO, Beatriz. Tempo Passado / Crítica do Testemunho: sujeito e experiência / A Retórica Testemunhal. In: <i>Tempo Passado: cultura memória e guinada subjetiva</i> . Tradução Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte: UFMG, 2007, p.9-68.
SODRÉ, Muniz. Prólogo; Exu Inventava seu Próprio Tempo. in: <i>Pensar Nagô</i> . Petrópolis: Vozes, 2017, p. 7-24; p. 171-192.

3.1.1. A (O) candidata(o) deverá remeter o formulário da prova com as respostas – em um **único envio** e antes do fim das 3 (três) horas – para o seguinte endereço de e-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

3.1.2. As provas recebidas após o término do tempo das 3 (três) horas limites não serão consideradas;

3.2. Na prova escrita, serão avaliadas a coerência e a compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados e a mobilização de referências complementares aos textos indicados, conforme os critérios do barema respectivo;

3.3. A (O) candidata(o) que, por qualquer modo, identificar-se nas respostas dadas à prova escrita será desclassificada(o);

3.4. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 3.2;

3.5. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 3 (três) para o mestrado e 2 (dois) para o doutorado;

3.6. A prova escrita valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) para as etapas seguintes somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

3.7. A UFOP ou o PPGHIS-UFOP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet da (do) candidata(o) ou aos problemas da (do) candidata(o) com seu endereço de e-mail informado no ato da inscrição;

4 – DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

4.1. O projeto de **dissertação** elaborado pela (o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora(r) indicada(o) em primeira e segunda opção, conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata(o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com nitidez os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo-se a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da(o) candidata(o) no PDF originalmente enviado. A identidade das candidatas e dos candidatos não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.1.1. O projeto de **dissertação** não deverá conter qualquer identificação de autoria da (do) candidata(o), da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da (do) candidata(o). Incluem-se nesta restrição: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas que permitam a identificação da(o) candiata(o). Os metadados (dados ocultos e informações pessoais) do arquivo do projeto também deverão ser removidos. Para instruções de como retirar os metadados, [click aqui](#);

4.2. O projeto de **tese** elaborado pela(o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora(or) indicada(o) em primeira e segunda opção conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata(o) explicita as condições

de exequibilidade do trabalho, indicando com nitidez os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O projeto não deverá exceder 20 páginas. Deverá ser utilizada fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior e inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de tese será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo-se a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da(o) candidata(o) no PDF originalmente enviado. A identidade das candidatas e candidatos não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.2.1. O projeto de **tese** não deverá conter qualquer identificação de autoria da (do) candidata(o), da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da (do) candidata(o). Incluem-se: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas que permitam a identificação da(o) candiata(o). Os metadados (dados ocultos e informações pessoais) do arquivo do projeto também deverão ser removidos. Para instruções de como retirar os metadados, [click aqui](#);

4.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste edital;

4.4. A avaliação dos projetos de dissertação ou tese é eliminatória e classificatória e estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das(os) docentes vinculadas(os) a cada uma das linhas de pesquisa. A (O) candidata(o) deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação das(os) docentes (www.ppghis.ufop.br);

4.5. Os projetos de dissertação e de tese valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovada(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

4.6. As análises dos projetos de dissertação e de tese serão de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2 (dois) para o mestrado e 3 (três) para o doutorado.

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório, consistindo na análise do barema preenchido respectivo (ANEXOS I e II). Este deverá ser a primeira página do PDF que deverá conter também o Currículo Lattes e a documentação comprobatória **relativa apenas ao período 2017 - 2022** (cf. item 1.5 “b”). Entre os currículos apresentados pelas(os) candidatas(os) de cada linha, será atribuída a nota máxima 100 (cem) àquele que obtiver mais pontos na contagem do barema, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais. **É importante numerar toda a documentação comprobatória e identificá-la no preenchimento do barema.**

6 – DA ENTREVISTA:

6.1. A entrevista se realizará **por meio eletrônico (webconferência)** e consistirá em perguntas formuladas pela banca examinadora e relacionadas aos seguintes itens: a) trajetória acadêmica e formulação do projeto; b) problemas e hipóteses do projeto, c) fontes e exequibilidade do projeto, d) adequação da temática do projeto ao orientador;

6.2. A entrevista é uma fase eliminatória, sendo aprovadas (os) somente a(o)s candidata(o)s que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

6.3. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e será gravada;

6.4. A (O) candidata(o) que não autorizar a gravação não poderá prosseguir nesta etapa, pois ela assegura a transparência do processo seletivo;

6.5. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico da (do) candidata(o) durante a entrevista;

6.6. A UFOP ou o PPGHIS-UFOP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet da (do) candidata(o), às dificuldades da (do) candidata(o) no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência;

6.7. No caso de problema técnico oriundo do equipamento utilizado pela banca examinadora, (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.) uma nova data e um novo horário para a (as) entrevista(s) prejudicada(s) serão agendados;

6.8. Para entrada no ambiente virtual da entrevista, será tolerado um limite de 5 (cinco) minutos de atraso. Após esse tempo, a (o) candidata(o) será desclassificada(o). O tempo limite de tolerância será descontado do tempo de apresentação;

6.9. É recomendável que a (o) candidata(o) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira será feita **exclusivamente pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas etapas anteriores do processo seletivo** e se realizará igualmente por meio eletrônico (cf. Item 2.3.5 deste edital), em formulário próprio que será enviado às (aos) candidatas(os) 5 (cinco) minutos antes do início da avaliação para o e-mail por elas (eles) informado no formulário de inscrição. A nota mínima requerida para aprovação é de 70 (setenta) pontos;

7.2. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da(o) candidata(o) de interpretar corretamente um texto, respondendo em português 1 (uma) questão a respeito do mesmo. A prova terá duração de 2 (duas) horas;

7.2.1. A (O) candidata(o) deverá remeter o formulário da prova com as respostas – em **único envio** e antes do fim das 2 (duas) horas – para o seguinte endereço de e-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

7.2.2. As provas recebidas após o término do tempo das 2 (duas) horas limites não serão consideradas;

7.2.3. A UFOP ou o PPGHIS-UFOP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet da (do) candidata(o) ou aos problemas da (do) candidata(o) com seu endereço de e-mail informado no ato da inscrição;

7.2. A (O) candidata(o) ao mestrado deverá fazer a prova de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano. A (O) candidata(o) ao doutorado deverá fazer uma prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (cf. itens 7.3 e 7.4), e outra prova em uma das seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano;

7.3. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as (os) candidatas(os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELFB	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5.
	CELS	1 a 4

7.4. Além dos exames acima destacados, serão aceitos também *certificados de proficiência específicos para processos seletivos* emitidos por centros de extensão em língua estrangeira sediados em universidades públicas brasileiras;

8 – DO RESULTADO FINAL:

8.1. Respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, a nota final resultará da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (AP) e da análise do currículo (AC), segundo as seguintes equações:

- a) Mestrado: $(3PE + 2AP + 0.5AC) \div 5.5$
b) Doutorado: $(2PE + 3AP + AC) \div 6$

8.2. Além da nota estabelecida conforme o item 8.1, a aprovação está condicionada: 1- ao resultado positivo (aprovado ou reprovado) na entrevista; 2- à nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita (PE) e na análise do projeto (PR) e à aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

8.3. As (Os) aprovadas(os) serão classificadas(os), dentro da respectiva linha, em ordem crescente de classificação;

8.4. Critérios de desempate:

- a) mestrado: 1) nota da prova escrita, 2) nota da análise do projeto de dissertação, 3) nota da avaliação do currículo;
b) Doutorado: 1) nota da análise do projeto de tese, 2) nota da prova escrita; 3) nota da avaliação do currículo.

9 – DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá **21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2023, sendo 50% para ampla concorrência e 50% para Ações Afirmativas, as quais abarcam cotas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas, bem como para pessoas com deficiência (PCDs).** As vagas acham-se distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas de mestrado (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas de mestrado (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga para ampla concorrência, 01 vaga para negras(os) – pretas (os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas de mestrado (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas (os) e pardas (os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas, 01 vaga para pessoas com deficiência).

9.1.1. Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem de conceder bolsas a todas(os) as(os) classificadas(os);

9.2. A oferta total de vagas definida no item 9.1 não está condicionada à disponibilidade ou expectativa de orientação apresentada por cada orientadora ou cada orientador (ANEXO VII). O ANEXO VII serve para auxiliar as(os) candidatas(os) na indicação da orientadora ou do orientador pretendida ou pretendido em primeira e segunda opção;

9.3. Em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº. 13, de 11 de maio de 2016 e à Resolução [CEPE nº. 7.507](#), das 30 (trinta) vagas, 9 (nove) vagas são destinadas a negras (os) pretas (os) e pardas (os), indígenas e 6 (seis) a pessoas com deficiência (PCDs) que se declararem como tal no ato da inscrição;

9.3.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 50% das vagas serão distribuídas entre as (os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção universal por ampla concorrência – optante ou não em concorrer pela política de ação afirmativa – de acordo com a ordem crescente de classificação. Já os 50% restantes das vagas serão destinados àqueles que optaram pelo sistema de ações afirmativas, sendo também distribuídas de acordo com a ordem crescente da classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo;

9.3.2. Serão consideradas(os), para efeito da política de ação afirmativa, as(os) candidatas(os) que não estiverem classificadas(os) entre as(os) primeiras(os) 50% aprovadas(os) na ampla concorrência. Em outras palavras, caso a(o) candidata(o) que optou por concorrer pela política de ação afirmativa esteja entre os primeiros 50% das(os) aprovadas(os) na ampla concorrência, sua vaga não será contabilizada nos 50% relativos à política de ação afirmativa, devendo a vaga ser preenchida pela(o) próxima(o) candidata(os) aprovada(o) no processo seletivo e optante por esta política;

9.3.3. Somente depois de todas(os) as (os) candidatas(os) aprovadas(os) que concorreram nas faixas de ações afirmativas tiverem sido contempladas(os), as vagas restantes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência;

9.3.4. As vagas não preenchidas em uma faixa das ações afirmativas passarão para a faixa seguinte. Em caso de persistir alguma vaga remanescente, ela então passará para a ampla concorrência;

9.4. Em cumprimento às [Resoluções CEPE nº. 4.350](#) e [CEPE nº. 7.507](#), serão acrescidos 10% das vagas previstas no presente edital – 3 (três) vagas para o mestrado e 1 (uma) para o doutorado – para serem preenchidas por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo. Importante destacar que tais candidatos concorrem somente entre si;

9.4.1. A opção pela participação no processo seletivo, utilizando as vagas adicionais, deverá ser manifestada no formulário de inscrição;

9.4.2. Caso a candidata(o) servidora(r) técnico-administrativo seja aprovada(o) no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiária(o) desta política.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da [resolução CEPE nº. 7.507](#), o qual pode ser solicitado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), através do e-mail selecao.ppghis@ufop.edu.br

10.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material e apresentado pela(o) candidata(o) com justificativa fundamentada e impessoal;

10.3. De acordo com a resolução [CEPE nº. 7.507](#), o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referentes ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

11/07/2022	Divulgação do Edital da Seleção 2022
11/07/2022	Homologação do Edital e início das inscrições
11/07/2021 a 11/08/2022	Inscrições e período de manifestação de impedimento em relação aos membros da banca
15/08/2022	Divulgação das inscrições deferidas e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
16/08/2022	Interposição de recurso a possíveis indeferimentos de inscrição
17/08/2022	Homologação das inscrições
31/08/2022	Divulgação do resultado da análise de projeto
01/09/2022	Período de interposição de recursos do resultado da análise de projeto
02/09/2022	Realização da prova escrita
12/09/2022	Divulgação dos resultados da prova escrita
13/09/2022	Período de interposição de recursos dos resultados da prova escrita
15/09/2022 - 16/09/2022	Entrevistas
20/09/2022	Divulgação do resultado das entrevistas
21/09/2022	Período de interposição de recursos do resultado das entrevistas
23/09/2022	Análise de Currículo
27/09/2022	Divulgação dos resultados da análise dos currículos
28/09/2022	Período de interposição de recursos dos resultados da análise dos currículos

30/09/2022	Divulgação do resultado final preliminar
05/10/2022	Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
10/10/2022	Divulgação dos resultados da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
11/10/2022	Período de interposição de recursos dos resultados da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
24/10/2022	Divulgação do resultado final
25/10/2022	Período de interposição de recursos ao resultado final
27/10/2022	Homologação do resultado final

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, o que inclui alterações no calendário e/ou nos procedimentos de seleção decorrentes do eventual prolongamento das medidas adotadas em razão da pandemia de Covid-19;

12.2. A Comissão de Seleção será composta pelas (os) seguintes docentes: Linha 1 - Dra. Keila Auxiliadora Carvalho e Dr. Paulo Roberto de Oliveira; Linha 2 - Dr. Andre de Lemos Freixo e Dr. Bruno Tadeu Salles; Linha 3 - Dr. Marco Antonio Silveira e Dr. Mateus Fávaro Reis;

12.3. O prazo para que as (os) candidatas(os) se manifestem quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução [CEPE nº. 7.507](#), será até o último dia de inscrição no certame, momento a partir do qual as (os) candidatas(os) aceitam as regras do edital;

12.3.1. As (os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que atualmente separada(o) ou divorciada(o) judicialmente;
- Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com a (o) candidata(o) ou com as (os) respectivas (os) cônjuges, companheiras(os), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;

12.3.2. As manifestações de impedimento, conforme orientado no conjunto do item 12.3, devem ser enviadas par o e-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

12.4. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

12.5. A (O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada(o);

12.6. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGHIS-UFOP;

12.8. Segundo a [Resolução CEPE 7507](#), o resultado de cada uma das etapas (incluindo as inscrições e o resultado final) deve ser publicado pelo número de inscrição;

12.9. Para outras informações:

*Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)*

E-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

Assinado no original

Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em História

ANEXO I

Barema Análise do Currículo (Mestrado)

Barema de pontuação para a seleção do curso de MESTRADO	pontuação	limite máximo	pontuação obtida	número(s) do(s) comprovante(s)
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		40		
Iniciação Científica	3 pontos por semestre	6		
Participação em projeto de Extensão	3 pontos por semestre	6		
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	2 pontos por semestre	6		
Monitoria na Graduação	2 pontos por semestre	4		
Exercício de representação acadêmico-estudantil	2 pontos por semestre	4		
Intercâmbio internacional institucional	3 pontos por semestre	6		
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4		
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	6		
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6		
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	6		
Produção bibliográfica		40		
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16		
Trabalho de Conclusão de Curso	6 por item	6		

Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	9		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado	5 por item	20		
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	9		
Trabalho completo em anais	3 por item	6		
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	8		
Podcast /videocast	1 por item	5		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5		
Participação em eventos científicos		20		
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9		
Apresentação de trabalho (mini-curso)	2 por item	6		
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5		
Participação como ouvinte	0,5 por item	3		
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2017 - 2022

ANEXO II
Barema Análise do Currículo (Doutorado)

Barema de pontuação para a seleção do curso de DOUTORADO	pontuação	limite máximo	pontuação obtida	número(s) do(s) comprovante(s)
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		30		
Mestrado defendido	10 pontos	10		
Iniciação Científica	2 pontos por semestre	6		
Participação em projeto de Extensão	2 pontos por semestre	6		
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9		
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3		
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3		
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8		
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4		
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10		
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6		
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8		
Produção bibliográfica		50		
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16		
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3		
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6		
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3		

Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	6		
Trabalho completo em anais	3 por item	6		
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	10		
Podcast /videocast	1 por item	5		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5		
Participação em eventos científicos		20		
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9		
Apresentação de trabalho (mini-curso)	2 por item	6		
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5		
Participação como ouvinte	0,5 por item	2		
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2017 - 2022.

ANEXO III (BAREMA PROVA ESCRITA)

Barema – Prova Escrita				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Coerência e compreensibilidade da argumentação na primeira questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na primeira questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na primeira questão	0,0	5,0	7,5	10,0
Coerência e compreensibilidade da argumentação na segunda questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na segunda questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na segunda questão	0,0	5,0	7,5	10,0

ANEXO IV
(Barema Análise de Projeto)

Barema – Análise de projeto				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Precisão na delimitação do tema	0,0	2,5	5,0	10,0
Problemática	0,0	2,5	5,0	10,0
Precisão da justificativa	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação dos objetivos	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação das fontes e exeqüibilidade	0,0	1,25	2,5	5,0
Precisão das hipóteses	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da perspectiva teórica	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da Metodologia	0,0	2,5	5,0	10,0
Pertinência da bibliografia consultada	0,0	1,25	2,5	5,0
Cronograma de execução	0,0	1, 25	2,5,0	5,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	3,75	7,5	15,0

ANEXO V (BAREMA ENTREVISTA)

Barema – Entrevista				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Trajetória acadêmica e formulação do projeto	0,0	20,0	30,0	40,0
Problemas e hipóteses do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Fontes e exequibilidade do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	10,0	15,00	20,0

**ANEXO VI
(BAREMA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA)**

Barema– Proficiência Língua(s) Estrangeira(s)				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Compreensão da ideia e dos argumentos apresentados no texto em língua estrangeira	0,0	20,0	30,0	40,0
Consistência do conteúdo traduzido em relação ao texto original	0,0	20,0	30,0	40,0
Coerência da Escrita e Compreensibilidade da argumentação apresentada	0,0	10,0	15,00	20,0

ANEXO VII
(DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR ORIENTADOR)

DOCENTE	VAGAS PARA 2023
LINHA 1	
ANDRÉA LISLY GONÇALVES	00
ANGELO ALVES CARRARA	02
ANNY JACKELINE TORRES DA SILVEIRA	01
CLÁUDIA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES	02
FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE	02
KEILA AUXILIADORA CARVALHO	02
LUÍSA RAUTER PEREIRA	01
MARCELO DE MELLO RANGEL	02
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	02
LINHA 2	
ANDRE DE LEMOS FREIXO	00
BRUNO TADEU SALLES	01
FABIO DUARTE JOLY	02
FABIO FAVERSANI	02
HELENA MIRANDA MOLLO	02
MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	01
SERGIO RICARDO DA MATA	02
VALDEI LOPES DE ARAUJO	00
LINHA 3	
ALVARO DE ARAUJO ANTUNES	01
ANA MONICA HENRIQUES LOPES	03
ARNALDO JOSÉ ZANGELMI	02
DANIEL WANDERSON FERREIRA	03
JANETE FLOR DE MAIO FONSECA	01
JEFFERSON JOSÉ QUELER	02
LUCIANO MAGELA ROZA	02
LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES	00
MARCELO SANTOS DE ABREU	02
MARCO ANTONIO SILVEIRA	01
MATEUS FAVARO REIS	00
VIRGÍNIA ALBUQUERQUE DE CASTRO BUARQUE	01